



LEI Nº. 1.110/2022.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 659.149,02 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) na forma assim descrita:

02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços			
	1237	15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	410.275,94		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		704 000	Royalties do Petróleo e Gás Natural-União			
02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
	1238	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c	248.873,08		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		599 000	Emenda Parlamentar Individual			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela arrecadação dos recursos vinculados a emenda Parlamentar Individual e Bônus de Assinatura do Petróleo;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
	1239	12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para c	249,30		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	01	00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 4.686.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil reais) na forma assim descrita:





02	30	02	Secretaria Municipal de Administração			
65	06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis		70.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços			
277	15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública		234.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde			
428	10.301.1003.2096.0000	Manutenção das Atividades dos ACS		150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
451	10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal		10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
465	10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB		20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
468	10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades de Programas do BLATB		20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
481	10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades do BLATB - Recurso Próprio		10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
485	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde d		40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
494	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde d		399.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
500	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc		140.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
504	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc		30.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				





02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde			
505	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc	20.000,00			
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
506	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc	11.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
511	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc	230.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
512	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc	238.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
515	10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc	203.000,00			
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
521	10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
523	10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	20.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
533	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
536	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	100.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde			
537	10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	150.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
541	10.302.1003.2105.0000	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	15.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				





565	10.302.1003.2153.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção das Atividades do BLMAC - Recurso Próprio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 F.R.: 1 01 00
579	10.302.1003.2196.0000 3.3.90.14.00 01 500 000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 F.R.: 1 01 00
580	10.302.1003.2196.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00 F.R.: 1 01 00
584	10.302.1003.2196.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00 F.R.: 1 01 00
585	10.302.1003.2196.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	456.000,00 F.R.: 1 01 00
592	10.303.1003.2147.0000 3.3.90.32.00 05 600 000	Farmácia Básica - Recurso Próprio Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	50.000,00 F.R.: 1 05 00
623	10.304.1003.2155.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção das Atividades do BLVGS - Recurso Próprio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00 F.R.: 1 01 00
02 31 00	Fundo Municipal de Saúde		
1214	10.301.1003.2203.0000 3.1.90.04.00 05 659 002	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Reli CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Relatoria	200.000,00 F.R.: 1 05 00
02 35 01	Secretaria Municipal de Educação		
960	12.361.1008.2032.0000 3.3.90.30.00 05 550 000	QSE - Quota Parte do Salário Educação MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação	80.000,00 F.R.: 1 05 00
961	12.361.1008.2032.0000 3.3.90.36.00 05 550 000	QSE - Quota Parte do Salário Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação	80.000,00 F.R.: 1 05 00
962	12.361.1008.2032.0000 3.3.90.39.00 05 550 000	QSE - Quota Parte do Salário Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação	240.000,00 F.R.: 1 05 00





970	12.361.1008.2034.0000 3.3.90.39.00 05 540 000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	250.000,00 F.R.: 1 05 00
1004	12.361.1008.2038.0000 3.3.90.30.00 05 540 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	150.000,00 F.R.: 1 05 00
1010	12.361.1008.2038.0000 3.3.90.36.00 05 540 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	50.000,00 F.R.: 1 05 00
1011	12.361.1008.2038.0000 3.3.90.39.00 05 540 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos	50.000,00 F.R.: 1 05 00
02 35 03	Departamento de Cultura		
1140	13.392.1009.2049.0000 3.3.90.30.00 01 500 000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00 F.R.: 1 01 00
1143	13.392.1009.2049.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00 F.R.: 1 01 00
1144	13.392.1009.2049.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00 F.R.: 1 01 00

Parágrafo Único - Os créditos abertos nos artigos 2º e 3º serão cobertos com a anulação de dotação na forma seguinte:

02 30 04	Secretaria Municipal de Finanças		
139	04.123.1002.2039.0000 3.3.90.91.00 01 500 000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Con SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-160.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
02 30 05	Secretaria Municipal de Governo		
182	04.122.1002.2012.0000 3.3.50.41.00 01 500 000	Contribuição para Associações CONTRIBUIÇÕES TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1184	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.04.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00





1185	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1186	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.13.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1188	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1189	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1190	08.244.1004.2199.0000 4.4.90.52.00 01 500 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00
1191	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.04.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1192	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.11.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
02 30 05	Secretaria Municipal de Governo		
1193	08.244.1004.2199.0000 3.1.90.13.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1195	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.36.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1196	08.244.1004.2199.0000 3.3.90.39.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
1197	08.244.1004.2199.0000 4.4.90.52.00 02 661 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00





02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços				
293	15.451.1007.2077.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	-800.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	00	
	01		TESOURO				
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	31	00	Fundo Municipal de Saúde				
1201	10.301.1003.1072.0000		Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Emenda de Relator	-55.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	601	002	Emenda Parlamentar de Relatoria				
1204	10.301.1003.2203.0000		Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relato	-400.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600	100	AP - Emenda de Relatoria				
1212	10.301.1003.2201.0000		Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Individ	-200.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659	001	AP - Emenda Individual				
1213	10.301.1003.2203.0000		Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relato	-1.192.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659	002	AP - Emenda Relatoria				
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde				
526	10.302.1003.2104.0000		Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	-78.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600	000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
593	10.303.1003.2147.0000		Farmácia Básica - Recurso Próprio	-35.000,00			
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	621	000	Transf.Estado Fundo a Fundo-Recurso SUS				
605	10.304.1003.2110.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	-22.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	600	000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde				
02	35	01	Secretaria Municipal de Educação				
926	12.122.1008.2191.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.301.249,30			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	00	
	01		TESOURO				
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
938	12.122.1008.2191.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-400.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	01	00	
	01		TESOURO				
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				





Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.064 de 03 de dezembro de 2021;

Art. 5º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.051 de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade, Estado de Pernambuco
em 1º de dezembro de 2022.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA
SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.12.02 07:26:09 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Municipal.

